



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 071

SESSÃO ORDINÁRIA DE 17/2/2020

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO

Botucatu, 17/2/2020

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

Na cidade de São Paulo existe a Lei nº 14.493/2007, que "Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção ou remissão do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) incidente sobre imóveis edificados atingidos por enchentes e alagamentos causados pelas chuvas ocorridas no Município de São Paulo".

Referida legislação claramente não resolve o problema daqueles que tiveram grandes perdas em nossa cidade, em especial diante das chuvas que atingiram o município nos dias 9 e 10 de fevereiro, mas pode amenizar o prejuízo.

Parece razoável a este parlamentar isentar de mais este encargo aqueles que perderam quase todos os seus bens, motivo pelo qual,

**REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito, **MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, a possibilidade de elaborar um projeto de lei, nos mesmos moldes da Lei nº 14.493/2007, do município de São Paulo, que "autoriza o Poder Executivo a conceder isenção ou remissão do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU incidente sobre imóveis edificados atingidos por enchentes e alagamentos causados pelas chuvas ocorridas no Município".

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 17 de fevereiro de 2020.

  
Vereador Autor **IZAIAS COLINO**  
PSDB

  
Vereadora Autora **ALESSANDRA LUCCHESI**  
PSDB

  
Vereadora  
Roselele

  
Vereador  
Cula

  
Vereador  
Zé Fernandes

  
IBSC/taço  
Vereador  
Sargento Laudo

  
Vereador  
Paulo Renato

  
Vereador  
Abelardo